

Número do Documento de Formalização da Demanda: 91/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante

IAFN

Descrição sucinta do objeto

Curso de Compliance

Justificativa da prioridade

Implantação de Setor específico neste Tribunal, voltado para a área de Compliance e gestão de processos judiciais. Sendo este curso voltado à capacitação do Chefe deste Departamento

Data da
conclusão da
contratação

20/04/2025 00:00

UASG

710100

Editado por

PETERSON
DE FARIA
MARTINS

2. Justificativa de Necessidade

Curso necessário para implantação do setor de compliance neste Tribunal,

Do curso

O curso Compliance é recomendado para: profissionais com formação em diversas áreas que atuem na área pública ou privada e desejam atuar ou já atuam na área, além de aprimorar os seus conhecimentos teóricos e práticos.

Da necessidade

O curso Compliance, elaborado por profissionais especializados na área, proporciona um estudo aprofundado sobre os principais temas de compliance, no seu sentido mais amplo. Vai além de uma abordagem superficial e fornece uma visão abrangente e detalhada de como os gestores podem ajudar as empresas na promoção de uma cultura organizacional que valoriza a ética, a integridade e a conformidade com as normas.

Das competências desenvolvidas

- apontar a importância da governança corporativa;
- aplicar as normas anticorrupção, antissuborno e compliance público; e
- aplicar os conceitos doutrinários e legais no intuito de tornar-se um operador de compliance hábil para esmiuçar as suas demandas.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de educação e treinamento	Curso aperfeiçoamento / especialização profissional	1,00	997,60	997,60

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE LUIZ MORAES LUCIANO

Equipe de apoio

PETERSON DE FARIA MARTINS

Agente de contratação

RICARDO VILLELA LEANDRO

Responsável pela contratação direta

JOSE AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Utilização não obrigatória, conforme disposto no Decreto nº 11.137/2022 - Período de implementação no Comando da Marinha	PETERSON DE FARIA MARTINS	06/05/2025 14:47
2 Utilização não obrigatória, conforme disposto no Decreto nº 11.137/2022 - período de implementação no Comando da Marinha.	JOAO VICTOR CORREA LOPES	30/04/2025 14:48

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.